



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º 107, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE PARA O SERVIDOR FERNANDO LUIZ  
FARIA DA SILVA, LICENÇA LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para o servidor FERNANDO LUIZ FARIA DA SILVA, por falecimento de sua mãe, conforme Art. 117, Inciso III, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de março de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen -  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração